

Presidente da Mesa - Engº Clémenceau Chiabi Saliba Júnior
Palestrante - Engº Edson Garcia Bernardes
Debatedor - Engº Wilson Lang

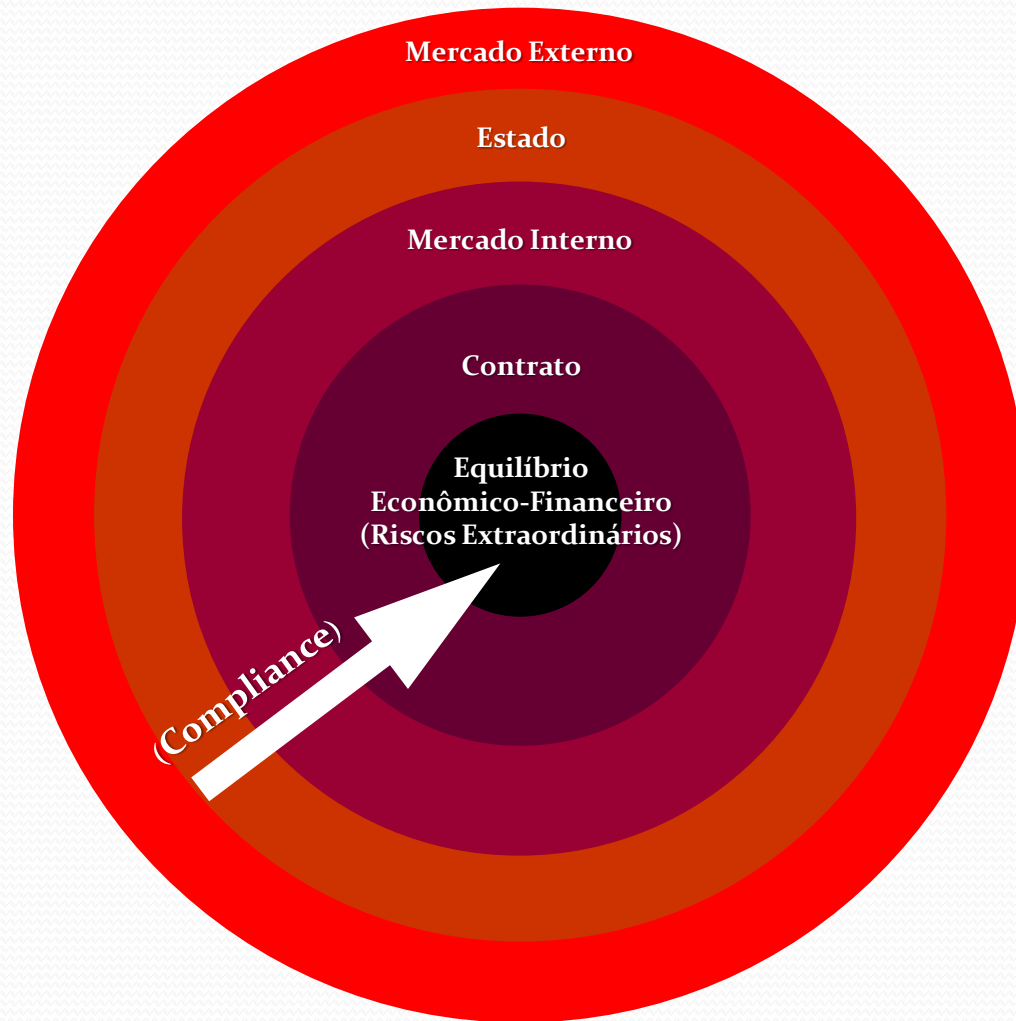


Norma de Claims do Ibape Nacional como Procedimento de Compliance Setorial

27 de março de 2018 – Brasília/DF.

O que é Compliance?

- O que significa COMPLIANCE? O termo COMPLIANCE tem origem no verbo em inglês “to comply”, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em “COMPLIANCE” é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, manter a EMPRESA OU MESMO UM CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA em conformidade significa atender:
 - aos normativos dos órgãos reguladores,
 - as legislações pertinentes de acordo com as atividades desenvolvidas pela empresa,
 - aos regulamentos internos, principalmente aqueles inerentes ao seu controle interno.



O contexto atual do Mercado

- Nos dias atuais o COMPLIANCE veio para preencher um espaço importante no Mercado. Por meio de procedimentos operacionais implantados com o comprometimento da alta direção da Empresa, o COMPLIANCE cria uma rotina que obriga os players e os funcionários a analisarem a legalidade de suas ações, combatendo comportamentos inadequados e ilegais dentro dos processos e decisões contratuais.

O que é o Desequilíbrio Econômico Financeiro de um Contrato?

CONCEITOS

- Riscos Ordinários (Álea Ordinária)
- Riscos Extraordinários (Álea Extraordinária)
- Matriz de Riscos

O que é o Compliance Setorial?

“O Contrato”

- Direitos versus Obrigações
- Legislações Aplicáveis (Público/Privado)
- “Compliance Setorial”

A Valoração do Desequilíbrio deve estar Compliance com o que?

- Edital
- Projetos
- Especificações
- Contrato
- Regulamentação de Medições
- Procedimentos Internos da Contratante
- Registros (Atas, Diários de Obra, Laudos Periciais, Pareceres, etc.)
- Legislação Aplicável (exemplo Lei 8.666/1993, Lei 12.846/2013 e outras no caso de obras públicas, Código Civil Brasileiro em caso de obras particulares)

Como Norma do IBAPE pode contribuir para o Compliance Setorial?

<https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/>



NORMA DO IBAPE NACIONAL

(Apresentando uma Metodologia, estabelecendo níveis de exigência e parametrizando a qualificação e quantificação dos desequilíbrios)

Como Norma do IBAPE pode contribuir para o Compliance?

11 Quantificação e valoração dos desequilíbrios econômico-financeiros

11.1 Quantificação por meio de modelos matemáticos

Conforme seção 9 “Metodologia Comparativa de Cenários Contratuais” desta Norma, independente do Modelo Matemático utilizado pelo Engenheiro Avaliador para avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro em contratos de execução de obras de engenharia, a formatação da valoração deve ser feita pelo Método Comparativo de Cenários. Os modelos matemáticos apresentados a seguir devem ser as memórias dos cálculos dos valores apresentados no Quadro dos Cenários Contratuais (**Tabela 1**):

Tabela 1 - Metodologia comparativa de cenários contratuais

Resumo dos valores para estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do PREÇO DE VENDA à Po												
Contrato:	Primeiro cenário				Segundo cenário				Terceiro cenário			
	Dos custos originais e do preço de venda proposto				Dos valores recebidos pela execução dos serviços				Dos custos realmente incorridos e do preço de venda, considerada a onerosidade excessiva, advinda dos fatos não previstos em contrato			
Descrição	%	Sobre	Prazo	Valor	%	Sobre	Prazo	Valor	%	Sobre	Prazo	Valor
Preço de venda calculado				A				B				C
Custo direto												
Administração local												
Administração central												
Despesas gerais												
Lucro bruto												
Impostos 9PIS, COFINS, CPMF, ISSQN)												
Total geral												
Preço de venda praticado												
BDI (%)												
Desequilíbrio									(C - B)			

Como Norma do IBAPE pode contribuir para o Compliance?

Tabela 2 - Quadro para cálculo do grau de fundamentação da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de execução de obras

Contrato analisado			Graus de pontuação			Justificativas/explicações complementares
			III	II	I	
Fundamentos relacionados aos graus de fundamentação		Pontuação por item	Fundamentação			
			Alta	Média	Baixa	
1	Existem documentos pré-contratuais que definiram as premissas do equilíbrio econômico financeiro contido no Preço de Venda Original?		20	10	0	
2	Existem documentos que fundamentaram o Preço de Venda Original?		20	10	0	
3	Existem registros comprobatórios das imprevisibilidades ocorridas e/ou das inadimplências contratuais incorridas pelas partes, que fundamentem o desequilíbrio econômico financeiro avaliado?		20	10	0	
4	Existem documentos que comprovem os fornecimentos e seus direitos contratuais efetivamente realizados?		20	10	0	10.2 Classificação dos
5	Existem modelos matemáticos que sustentem os cálculos do orçamento reequilibrado?		20	10	0	
Pontuação da avaliação (somatório de 1 a 5)						a) Grau III de fundamen b) Grau II de fundamen c) Grau I de fundament

Como Norma do IBAPE pode contribuir para o Compliance?

Tabela 3 - Grau de Impacto econômico-financeiro sobre o contrato analisado

Grau	Tipo de impacto	Intervalo de comparação
DEF-Grau 1	baixo impacto econômico-financeiro	$(DEF / B \text{ cenário1}) \leq 30 \%$
DEF-Grau 2	médio impacto econômico-financeiro	$30\% \leq (DEF/B \text{ cenário1}) \leq 60 \%$
DEF-Grau 3	alto impacto econômico-financeiro	$60 \% \leq (DEF/B \text{ cenário1}) \leq 100 \%$
DEF-Grau 4	alta gravidade econômico-financeira	$(DEF/B \text{ cenário1}) \geq 100\%$

Como Norma do IBAPE pode contribuir para o Compliance?

13 Apresentação do laudo de avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro

O Laudo de Avaliação elaborado conforme a presente NORMA deve conter obrigatoriamente:

- a) Identificação do solicitante;
- b) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes;
- c) Caracterização do Contrato analisado com descrição mínima do objeto, valor e prazo;
- d) Identificação do modelo matemático utilizado;
- e) Memória de cálculo detalhada;
- f) Valor do Desequilíbrio Econômico Financeiro referenciado às datas base do contrato e da apresentação do LAUDO;
- g) Tipologia, Grau de Fundamentação e Grau de Impacto Econômico Financeiro do Desequilíbrio avaliado;
- h) Descrições complementares necessárias ao entendimento da avaliação elaborada;
- i) Local e data da elaboração do Laudo
- j) Nome, Formação Acadêmica e Atribuições Profissionais do Engenheiro Avaliador Responsável Técnico pela elaboração do Laudo.



OBRIGADO

Eng. Edson Garcia Bernardes

IBAPE-MG

edson@embhel.com.br